



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 - Republicação

O Município de Presidente Tancredo Neves representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, público que realizará a Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2017, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/02/2017 a 08/03/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 09/03/2017, às 09h00min (horário local), na Sala das Licitações, localizado no mesmo endereço acima.

Presidente Tancredo Neves-BA, 16 de fevereiro de 2017.

Antonio Jorge Machado Pereira
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alçada pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 3 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Adolfo araujo Borges, SN, Presidente Tancredo Neves, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.797.188/0001-92, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto nº. 016, de 02/01/2017, publicada no DOM dia 11/01/2017, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 alçada pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 3 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **20 (vinte) dias contados da publicação do último Aviso na Imprensa Oficial.**

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17/02/2017 a 08/03/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

TENS	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACATE , de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	R\$ 1,97	R\$ 590,00
2	Abacaxi , de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	UND	6.000	R\$ 3,27	R\$ 19.600,00
3	Abobora , madura extra tamanho e coloração uniforme orgânico, casca brilhante e limpa livre de sujidades, apropriada para o transporte e consumo.	KG	2.500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
4	Aipim tipo branco, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosas, livre de terra e corpos estranhos, embalado em caixa contendo no máximo 20 kg.	KG	2.500	R\$ 2,70	R\$ 6.750,00
5	Alface verde, fresco tipo extra sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, embalada em caixa contendo no máximo 20 unidades por caixa.	MARÇO	1.200	R\$ 2,57	R\$ 3.080,00
6	Amendoim com casca de boa qualidade sem excesso de terra, sacos de naylon contendo 20 kg, embalado corretamente próprio para o transporte e consumo.	SACO	80	R\$ 57,00	R\$ 4.560,00
7	ANDU – Grão de boa qualidade orgânico, apresentando aparência esverdeada e fresca, embalado em saco plástico contendo 1kg apropriado para o transporte e consumo.	KG	100	R\$ 9,17	R\$ 916,67
8	Azeite de dendê , de primeira qualidade de e baixa acidez.	LT	50	R\$ 7,83	R\$ 391,67
9	Banana da prata , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.	kg	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
					2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

10	Banana da terra , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.	kg	3.000	R\$ 5,43	R\$ 16.300,00
11	Banana da pacovan , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.	kg	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.783,33
12	Banana d'água , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.	kg	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
13	Beiju de coco , feito da fécula de mandioca contendo 60g por unidade, empacotado com 10 unidades com data de fabricação e validade apropriadas para o transporte e consumo.	KG	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
14	Beiju canoa diversos sabores - De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura crocante; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 100g.	KG	2.000	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00
15	Beiju de coco na palha , embalagem de unidades de 100 g.	kg	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.833,33
16	Batata doce , primeira qualidade, nova, tamanho médio, embalada em saco de nylon ou caixa contendo no máximo 20 kg.	KG	2.000	R\$ 3,07	R\$ 6.133,33
17	Biscoito caseiro feito da fécula da mandioca, com recheio de doce caseiro cremoso de goiaba, coco, banana, abacaxi embalagem com 60g, devidamente embalada adequadamente com selo do produto com data de fabricação e data de validade, apropriado para o transporte e consumo.	KG	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
18	Bolo de laranja - produto de boa qualidade feito de mistura, contendo em cada 18 bandejas 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.	KG	700	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

19	Bolo de aipim - produto de boa qualidade feito da massa da mandioca com coco açúcar, leite, margarina, contendo em cada bandeja 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.	KG	700	R\$ 13,60	R\$ 9.520,00
20	Bolo de milho verde - produto de boa qualidade feito de mistura, contendo em cada bandeja 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.	KG	700	R\$ 12,70	R\$ 8.890,00
21	Bolode fubá - produto de boa qualidade feito de mistura, contendo em cada bandeja 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.	KG	700	R\$ 12,37	R\$ 8.656,67
22	Bolo de puba - produto de boa qualidade feito da massa da puba, com coco açúcar, leite,margarina contendo em cada bandeja 50 unidades de 100g, apropriadas para o transporte e consumo.	KG	700	R\$ 13,63	R\$ 9.543,33
23	Broa, de milho caseiro , a base de farinha de trigo e farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, leite em pó, óleo de soja, fibra de trigo e fermento.	KG	700	R\$ 10,83	R\$ 7.583,33
24	Cravo da Índia – produto natural seco embalado em pacotes contendo 40g, com data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e consumo.	KG	10	R\$ 14,17	R\$ 141,67
25	Cebolinha , folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas orgânicas, armazenadas em caixas livre de abafamento de ambiente.	MARÇO	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
26	Cocada de coco, de origem caseira natural, em embalagem plástica de 50gr própria, com selo data de fabricação e validade apropriada para o transporte e consumo.	KG	700	R\$ 13,83	R\$ 9.683,33
27	Coco seco , fruto de boa qualidade maduro e seco sem o bagaço por fora, embalado em saco contendo 50 unidades por saco, apropriado adequadamente para o transporte e consumo.	UND	8.000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
28	Coco verde fruto , de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal lhe permita manipulação e transporte. Sem o bagaço por fora, embalado em saco contendo 50 unidades por saco, apropriadas adequadamente para o transporte e consumo.	UND	1.400	R\$ 2,80	R\$ 3.920,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

29	Coentrinho , hortaliça com folhas verdes orgânico, firmes e bem desenvolvidas de boa aparência natural sem uso de agrotóxicos, amarrado em forma de maço, em caixa contendo 24 unidades.	MARÇO	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
30	Coentro largo , hortaliça com folhas verdes orgânico, firmes e bem desenvolvidas de boa aparência natural sem uso de agrotóxicos, amarrado em forma de maço.	MARÇO	100	R\$ 2,27	R\$ 226,67
31	Corante , natural, caseiro, livres de conservantes e aditivos, embalagem 250g, apropriada para o transporte e consumo.	KG	140	R\$ 10,67	R\$ 1.493,33
32	Couve folha , hortaliça com folhas verdes orgânicas, frescas, bem firme, sem manchas e apodrecimento de boa aparência sem a presença de uso produtos agrotóxicos, caixa contendo 24 unidades apropriadas para o consumo e transporte.	MARÇO	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
33	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.000	R\$ 2,73	R\$ 2.733,33
34	Doce caseiro de banana , produto feito com banana e açúcar orgânico, embalado em pote com 500g, com data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e consumo.	KG	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
35	Farinha de mandioca , branca, torrada seca e fina embalada em pacote contendo 1 kg sem a presença de produtos que altere a sua característica.	KG	4.000	R\$ 5,27	R\$ 21.066,67
36	FEIJÃO FRADINHO , tipo 01, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	KG	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
37	Jilo – fresco grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie.	DZ	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
38	Geleia de goiaba produto feito com goiaba e açúcar, orgânico, embalado em pote com 500g, com data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e	KG	200	R\$ 17,43	R\$ 3.486,67

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

	consumo.				
39	Graviola , de boa qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 5,13	R\$ 2.566,67
40	Inhame imbu de boa qualidade, sem sujeiras embalado em caixa de 20 kg	KG	1.000	R\$ 5,13	R\$ 5.133,33
41	Inhame ksara , de primeira qualidade embalado em caixa de 20 kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	R\$ 5,63	R\$ 2.816,67
42	Inhame ksara cozido e ralado , de primeira qualidade embalado em pacotes de 1 a 5 kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$ 8,97	R\$ 1.793,33
43	Jambo , de boa qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	R\$ 3,23	R\$ 323,33
44	Laranja pera , fresca, com grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie embalada em sacos de naylon contendo 100 unidades.	CENTO	1.000	R\$ 25,67	R\$ 25.666,67
45	Laranja pokan , fresca, com grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie embalado em sacos de naylon contendo 100 unidades.	UND	14.000	R\$ 0,40	R\$ 5.600,00
46	Limão rosa de boa qualidade maduro, orgânico, saco de naylon contendo 100 unidades. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CENTO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
47	Limão taiti de boa qualidade, orgânico, saco de naylon contendo 100 unidades. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CENTO	10	R\$ 28,33	R\$ 283,33
48	MANGA PAPO DE ROLA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação caixa contendo no máximo 20 kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.000	R\$ 2,97	R\$ 8.900,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

49	MANGA ROSA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação caixa contendo no máximo 20 kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000	R\$ 3,17	R\$ 6.333,33
50	Massa de aipim ralada de boa qualidade caseira, embalagem de 1 kg, 2 kg ou 5 kg, bem refrigerados.	KG	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
51	Massa de puba , lavada, in natura caseiro, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e cheiro, de cor clara.	KG	1.000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
52	Mangalô – Grão de boa qualidade, esverdeado fresco, embalado em sacoplástico contendo 1 kg orgânico, apropriado para o transporte e consumo.	kg	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
53	Maxixe , fresco grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie apropriada, caixa contendo 10 kg.	DZ	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
54	Mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos. Envasados em litros.	LT	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
55	Melancia , de 1ª qualidade; peso médio 8 kg. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	UND	2.000	R\$ 9,17	R\$ 18.333,33
56	MAMÃO , Mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	KG	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
57	MAMÃO , Mamão papaia – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	KG	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
58	Milho verde , na palha sem sujidades, embalagem em saco contendo 10kg.	kg	2.000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
59	Maracujá íntegro e firme , de 1ª qualidade, sem sujidades, em sacos de 20kg.	KG	200	R\$ 4,73	R\$ 946,67
60	Quiabo , verde, fresco de primeira qualidade orgânico, caixa contendo no máximo 10 kg.	KG	600	R\$ 5,83	R\$ 3.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

61	Salsa verde de boa aparência natural orgânico, embalado em caixa apropriado para o transporte.	MOL	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
62	Ovos caipira , embalado em caixa arrumado em tabela própria para o transporte e consumo.	DZ	500	R\$ 5,83	R\$ 2.916,67
63	Polpa de fruta , sabores variados, de boa qualidade, saco transparente com 1 kg, identificação do produto, data de fabricação e validade.	KG	12.000	R\$ 7,40	R\$ 88.800,00
64	Pão caseiro, 50g , natural embalagem apropriada para o transporte e consumo de acordo com a resolução 12/78 da SNNPA, embalagem contendo 10 unidades..	PC	1.400	R\$ 3,03	R\$ 4.246,67
65	SEQUILHO de goma caseiro , acondicionada na embalagem de 1 kg contendo 60g em cada pacote, contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.000	R\$ 18,67	R\$ 18.666,67
66	Tangerina , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	CENTO	300	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
67	Tempero pronto natural, caseiro feito com sal e condimentos, pacote contendo 06 unidades de 250g, 500g e 1 kg, com selo e data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e consumo.	KG	300	R\$ 7,33	R\$ 2.200,00
68	Tempero verde , maço com alfavaca fina, hortelã, alfavaca grossa.	MARÇO	300	R\$ 2,57	R\$ 770,00
69	Tapioca granulada , embalagem de 500 g, livre de sujidades e pragas. De produção recente. Rotulagem com data de fabricação e validade.	KG	1.500	R\$ 6,47	R\$ 9.700,00
70	Tomate cabacinha – deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, Art. 29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

A despesa orçamentária decorrente do Contrato firmado a partir desta Chamada Pública correrá à conta das dotações vigentes suprida com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 5500

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recursos:00/01/15

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

3.2.1. O Fornecedor Individual (não organizado em grupo) deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
 - a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
 - c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso:
 - a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
 - c) prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (Modelo da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata do dia 07/03/2017, às 09h00min, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2.1. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitações.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3.1. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Departamento de Alimentação Escolar, situada na **Avenida Novo Horizonte** até as 14h00minh do segundo dia após a Ata da Sessão Pública em que for informado o Resultado ou da publicação deste na Imprensa Oficial, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ITENS	DESCRIÇÃO/PRODUTO
1	ABACATE , de primeira, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
2	Abacaxi , de primeira qualidade, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
3	Abobora , madura extra tamanho e coloração uniforme orgânico, casca brilhante e limpa livre de sujidades, apropriada para o transporte e consumo.
4	Aipim tipo branco, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, sem casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosas, livre de terra e corpos estranhos, embalado em caixa contendo no máximo 20 kg.
5	Alface verde, fresco tipo extra sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, embalada em caixa contendo no máximo 20 unidades por caixa.
6	Amendoim com casca de boa qualidade sem excesso de terra, sacos de naylon contendo 20 kg, embalado corretamente próprio para o transporte e consumo.
7	ANDU – Grão de boa qualidade orgânico, apresentando aparência esverdeada e fresca, embalado em saco plástico contendo 1kg apropriado para o transporte e consumo.
8	Azeite de dendê , de primeira qualidade de e baixa acidez.
9	Banana da prata , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.
10	Banana da terra , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.
11	Banana da pacovan , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.
12	Banana d'água , de boa qualidade fresca de grau máximo no tamanho para maturação, aroma e cor de espécie, sem manchas e defeitos na casca, embalado corretamente em caixa contendo 20 kg.
13	Beiju de coco , feito da fécula de mandioca contendo 60g por unidade, empacotado com 10 unidades com data de fabricação e validade apropriadas para o transporte e consumo.
14	Beiju canoa diversos sabores - De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura crocante; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 100g.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

15	Beiju de coco na palha , embalagem de unidades de 100 g.
16	Batata doce , primeira qualidade, nova, tamanho médio, embalada em saco de nylon ou caixa contendo no máximo 20 kg.
17	Biscoito caseiro feito da fécula da mandioca, com recheio de doce caseiro cremoso de goiaba, coco, banana, abacaxi embalagem com 60g, devidamente embalada adequadamente com selo do produto com data de fabricação e data de validade, apropriado para o transporte e consumo.
18	Bolo de laranja - produto de boa qualidade feito de mistura, contendo em cada bandeja 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.
19	Bolo de aipim - produto de boa qualidade feito da massa da mandioca com coco açúcar, leite, margarina, contendo em cada bandeja 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.
20	Bolo de milho verde - produto de boa qualidade feito de mistura, contendo em cada bandeja 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.
21	Bolode fubá - produto de boa qualidade feito de mistura, contendo em cada bandeja 50 unidades de 60g, apropriadas para o transporte e consumo.
22	Bolo de puba - produto de boa qualidade feito da massa da puba, com coco açúcar, leite, margarina contendo em cada bandeja 50 unidades de 100g, apropriadas para o transporte e consumo.
23	Broa, de milho caseiro , a base de farinha de trigo e farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, creme vegetal, leite em pó, óleo de soja, fibra de trigo e fermento.
24	Cravo da Índia – produto natural seco embalado em pacotes contendo 40g, com data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e consumo.
25	Cebolinha , folhas verdes, firmes e bem desenvolvidas orgânicas, armazenadas em caixas livre de abafamento de ambiente.
26	Cocada de coco, de origem caseira natural, em embalagem plástica de 50gr própria, com selo data de fabricação e validade apropriada para o transporte e consumo.

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

27	Coco seco , fruto de boa qualidade maduro e seco sem o bagaço por fora, embalado em saco contendo 50 unidades por saco, apropriado adequadamente para o transporte e consumo.
28	Coco verde fruto , de boa qualidade, apresentando grau de maturação tal lhe permita manipulação e transporte. Sem o bagaço por fora, embalado em saco contendo 50 unidades por saco, apropriadas adequadamente para o transporte e consumo.
29	Coentrinho , hortaliça com folhas verdes orgânico, firmes e bem desenvolvidas de boa aparência natural sem uso de agrotóxicos, amarrado em forma de maço, em caixa contendo 24 unidades.
30	Coentro largo , hortaliça com folhas verdes orgânico, firmes e bem desenvolvidas de boa aparência natural sem uso de agrotóxicos, amarrado em forma de maço.
31	Corante , natural, caseiro, livres de conservantes e aditivos, embalagem 250g, apropriada para o transporte e consumo.
32	Couve folha , hortaliça com folhas verdes orgânicas, frescas, bem firme, sem manchas e apodrecimento de boa aparência sem a presença de uso produtos agrotóxicos, caixa contendo 24 unidades apropriadas para o consumo e transporte.
33	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
34	Doce caseiro de banana , produto feito com banana e açúcar orgânico, embalado em pote com 500g, com data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e consumo.
35	Farinha de mandioca , branca, torrada seca e fina embalada em pacote contendo 1 kg sem a presença de produtos que altere a sua característica.
36	FEIJÃO FRADINHO , tipo 01, novo grão inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. EMBALAGEM: polietileno transparente original com 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.
37	Jilo – fresco grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie.
38	Geleia de goiaba produto feito com goiaba e açúcar, orgânico, embalado em pote com 500g, com data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e consumo.

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

39	Graviola , de boa qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
40	Inhame imbu de boa qualidade, sem sujeiras embalado em caixa de 20 kg
41	Inhame ksara , de primeira qualidade embalado em caixa de 20 kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
42	Inhame ksara cozido e ralado , de primeira qualidade embalado em pacotes de 1 a 5 kg, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
43	Jambo , de boa qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
44	Laranja pera , fresca, com grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie embalada em sacos de nylon contendo 100 unidades.
45	Laranja pokan , fresca, com grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie embalado em sacos de nylon contendo 100 unidades.
46	Limão rosa de boa qualidade maduro, orgânico, saco de nylon contendo 100 unidades. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
47	Limão taiti de boa qualidade, orgânico, saco de nylon contendo 100 unidades. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
48	MANGA PAPO DE ROLA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação caixa contendo no máximo 20 kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
49	MANGA ROSA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação caixa contendo no máximo 20 kg, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
50	Massa de aipim ralada de boa qualidade caseira, embalagem de 1 kg, 2 kg ou 5 kg, bem refrigerados.
51	Massa de puba , lavada, in natura caseiro, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e cheiro, de cor clara.
52	Mangalô – Grão de boa qualidade, esverdeado fresco, embalado em sacoplástico contendo 1 kg orgânico, apropriado para o transporte e consumo.
53	Maxixe , fresco grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie apropriada, caixa contendo 10 kg.

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

54	Mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos. Envasados em litros.
55	Melancia, de 1ª qualidade; peso médio 8 kg. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.
56	MAMÃO , Mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.
57	MAMÃO , Mamão papaia – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.
58	Milho verde , na palha sem sujidades, embalagem em saco contendo 10kg.
59	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, sem sujidades, em sacos de 20kg.
60	Quiabo , verde, fresco de primeira qualidade orgânico, caixa contendo no máximo 10 kg.
61	Salsa verde de boa aparência natural orgânico, embalado em caixa apropriado para o transporte.
62	Ovos caipira , embalado em caixa arrumado em tabela própria para o transporte e consumo.
63	Polpa de fruta , sabores variados, de boa qualidade, saco transparente com 1 kg, identificação do produto, data de fabricação e validade.
64	Pão caseiro, 50g , natural embalagem apropriada para o transporte e consumo de acordo com a resolução 12/78 da SNNPA, embalagem contendo 10 unidades..
65	SEQUILHO de goma caseiro , acondicionada na embalagem de 1 kg contendo 60g em cada pacote, contendo data de fabricação e prazo de validade.
66	Tangerina , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
67	Tempero pronto natural, caseiro feito com sal e condimentos, pacote contendo 06 unidades de 250g, 500g e 1 kg, com selo e data de fabricação e validade, apropriada para o transporte e consumo.
68	Tempero verde , maço com alfavaca fina, hortelã, alfavaca grossa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

69	Tapioca granulada , embalagem de 500 g, livre de sujidades e pragas. De produção recente. Rotulagem com data de fabricação e validade.
70	Tomate cabacinha – deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.

6.2. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Transferência ou Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada juntamente com o Projeto de Venda, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, na Sala das Licitações, localizada na Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
- b) ANEXO II - MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO
- c) ANEXO III - MODELOS DE PROJETOS DE VENDA
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA. (GRUPO INFORMAL)
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.
- h) ANEXO VIII – RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Presidente Tancredo Neves - BA, 14 fevereiro de 2017.

Antonio Jorge Machado Pereira
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA (MODELO)

CONTRATO N.º /2017 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º ***/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

20



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, com Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Ordinários do Município, a saber:

Unidade Gestora: 5500

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recursos:00/01/15

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

21



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ***/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Valença (BA) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, Data.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

MAUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
NOME DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO
PRODUTOS CONVENCIONAIS
(aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado 01 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Data: Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome: CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*

25



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2017 (o mesmo que consta

27



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. ***/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº. **/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA. (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

O(A) _____ (nome do fornecedor individual de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2017, são por este fornecedor individual conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
Declarante



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

O(A) _____ (Grupo Informal de acordo com o Projeto de Venda),
representado por _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado
civil), _____ (profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, emitida por (pela) _____, em ____/____/_____,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente
e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade
de _____, representante dos Agricultores abaixo
relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que os produtos cotados e a ser entregue na
CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2017, serão produzidos pelos Associados e Cooperados
adiante relacionados, conforme normas que regem a o Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O(A) _____ (nome do Grupo Formal) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representado(a) por _____ (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____ (nacionalidade) _____, _____ (estado civil), _____ (profissão) _____ portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida por (pela) _____/_____/_____, em _____/_____/_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Estatuto Social, representante dos Agricultores abaixo relacionados, DECLARA, sob pena de lei, que responsabiliza-se pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados e cooperados dos produtos cotados e a ser entregue na CHAMADA PÚBLICA Nº ***/2017, conforme normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local, Data

NOME DO GRUPO FORMAL
Declarante

AGRICULTORES PRODUTORES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000031

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

ANEXO VIII

RECIBO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, designada pela Decreto nº. 016, de 02/01/2017, publicada no DOM dia 02/01/2017, através do membro que a esta subscreve, declara que recebeu aos ____/____/2017, às ____h____min, 02 (dois) envelopes lacrados e identificados contendo documentos relativos à Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Presidente Tancredo Neves no período letivo de 2017, entregue pela pessoa adiante identificada em favor do Fornecedor Individual/Grupo informal/Grupo Formal adiante identificado:

() FORNECEDOR INDIVIDUAL () GRUPO INFORMAL () GRUPO FORMAL
NOME/RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/CPF Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS ENVELOPES:
NOME:
CPF:

Local, Data.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Nome Completo - Matrícula